



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.275, DE 31 DE MARÇO DE 2010

DISPÕE SOBRE REAJUSTAMENTO DOS
PADRÕES DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO E PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 41/10, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Os padrões de vencimentos e salários dos
servidores do Município ficam reajustados, a partir de 1º de março de 2010, em 4,855%
(quatro inteiros e oitocentos e cinquenta e cinco centésimos por cento), segundo os
ANEXOS abaixo, integrantes da presente Lei:

ANEXO 9 – Escala de Vencimentos de cargos públicos
em Comissão, e ANEXO 10 – Escala de Vencimentos de cargos públicos de
provimento efetivo e dos empregos de natureza permanente, disciplinados pela Lei nº
3.041, de 28 de setembro de 1993, que “Dispõe sobre a reorganização do quadro de
pessoal e de evolução funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Birigüi, e
Leis posteriores que a integram;

ANEXO V – Escala de Vencimentos – Classes de
Docentes EV-CD; ANEXO VI – Escala de Vencimentos – Cargos em Comissão EV-
CC e ANEXO VII – Classes de Especialistas de Educação, integrantes da Lei
Complementar nº 3, de 17 de julho de 2001, que “Dispõe sobre o Estatuto, Plano de
Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público do Município de Birigüi; Lei nº
3.538, de 23 de dezembro de 1997, que “Institui o Regime de Docentes admitidos em
caráter temporário, para o exercício de funções atividades no magistério público
municipal”.

ART. 2º -- O disposto no artigo anterior aplica-se aos
admitidos em caráter temporário, nos termos da Lei nº 3.946, de 26 de julho de 2001,
aos estagiários, amparados no art. 7º do Decreto nº 3.933, de 24 de outubro de 2005 e
aos quadros de funcionários das Fundações e do Instituto de Previdência do Município
de Birigüi – BirigüiPrev, e aos aposentados com direito à paridade nos termos da



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003 e da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2.005.

ART. 3º -- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de março de dois mil e dez.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

WALDEMAR SANCHEZ
Secretário de Administração

MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ – 46.151.718/0001-80

Vigência 03/2010. - Reposição Salarial = 4,855 %

ANEXO 9 - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

I	842,95
II	1.094,86
III	1.458,54
IV	1.892,81
V	2.415,42
VI	3.164,42
VII	4.478,66

ANEXO - 10 - ESCALA DE SALÁRIOS DOS CARGOS EFETIVOS

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	433,31	446,83	460,23	474,04	488,29	502,51	518,00	533,54	549,54	566,03	583,01	600,50	618,52	637,07	655,18	673,87	693,15	712,03	731,54	750,76	769,52	807,02	831,23	856,17	881,86	908,31
2	477,20	491,51	506,26	521,45	537,09	553,20	569,80	586,88	604,50	622,63	641,31	660,55	680,37	700,78	721,80	743,40	765,76	788,73	812,40	836,77	861,87	887,73	914,36	941,79	970,04	999,14
3	524,92	540,66	556,88	573,59	590,60	608,52	626,78	645,58	664,95	684,90	705,44	726,61	748,40	770,86	793,98	817,60	842,34	867,61	893,63	920,44	948,06	976,50	1.005,79	1.035,97	1.067,05	1.099,06
4	577,41	594,73	612,57	630,65	649,66	669,37	689,46	710,14	731,44	753,39	775,99	799,27	823,25	847,94	873,38	899,58	926,57	954,37	983,00	1.012,49	1.042,86	1.074,15	1.106,37	1.139,56	1.173,75	1.208,96
5	635,15	654,20	673,83	694,04	714,87	735,31	756,40	781,15	804,59	828,72	853,59	879,19	905,57	932,74	960,72	989,54	1.019,23	1.049,80	1.081,30	1.113,74	1.147,15	1.181,56	1.217,01	1.253,52	1.291,13	1.329,86
6	699,66	719,62	741,21	763,45	786,35	809,94	834,24	859,27	885,05	911,60	938,95	967,11	995,13	1.024,01	1.053,79	1.084,49	1.115,15	1.146,76	1.180,43	1.225,11	1.261,86	1.299,72	1.338,71	1.378,87	1.420,24	1.462,85
7	768,53	791,59	815,33	839,79	864,99	890,94	917,60	945,19	973,55	1.002,76	1.032,84	1.063,82	1.095,74	1.128,61	1.162,47	1.197,34	1.233,26	1.270,26	1.308,37	1.347,62	1.388,05	1.429,69	1.472,58	1.516,76	1.562,26	1.609,13
8	845,38	870,74	896,87	923,77	951,49	980,03	1.009,43	1.039,71	1.070,91	1.103,03	1.136,12	1.170,21	1.205,31	1.241,47	1.278,72	1.317,08	1.356,59	1.397,29	1.439,21	1.482,38	1.526,86	1.572,66	1.619,84	1.668,44	1.718,49	1.770,04
9	929,92	957,82	986,55	1.016,15	1.046,63	1.078,03	1.110,37	1.143,69	1.178,00	1.213,34	1.249,74	1.287,23	1.325,84	1.365,62	1.406,59	1.448,79	1.492,25	1.537,02	1.583,13	1.630,62	1.679,54	1.729,93	1.781,82	1.835,28	1.890,34	1.947,05
10	1.022,91	1.053,60	1.085,21	1.117,76	1.151,30	1.185,84	1.221,41	1.258,05	1.295,80	1.334,67	1.374,71	1.415,95	1.458,43	1.502,18	1.547,25	1.593,67	1.641,48	1.690,72	1.741,44	1.793,68	1.847,49	1.902,92	1.960,01	2.018,81	2.079,37	2.141,75
11	1.125,20	1.158,96	1.193,73	1.229,54	1.266,43	1.304,42	1.343,55	1.383,86	1.425,38	1.468,14	1.512,18	1.557,55	1.604,27	1.652,40	1.701,97	1.753,03	1.805,62	1.859,78	1.915,58	1.973,05	2.032,24	2.093,21	2.156,01	2.220,69	2.287,31	2.356,93
12	1.237,72	1.274,86	1.313,10	1.352,50	1.393,07	1.434,86	1.477,91	1.522,25	1.567,91	1.614,95	1.663,40	1.713,30	1.764,70	1.817,64	1.872,17	1.928,33	1.986,18	2.045,77	2.107,14	2.170,38	2.235,47	2.302,53	2.371,61	2.442,76	2.516,04	2.591,52
13	1.361,50	1.402,34	1.444,41	1.487,74	1.532,38	1.578,35	1.625,70	1.674,47	1.724,70	1.776,45	1.829,74	1.884,63	1.941,17	1.999,40	2.059,39	2.121,17	2.184,80	2.250,35	2.317,80	2.387,39	2.459,02	2.532,79	2.608,77	2.687,03	2.767,64	2.850,67
14	1.497,65	1.542,58	1.588,85	1.636,52	1.685,61	1.736,18	1.788,27	1.841,92	1.897,17	1.954,09	2.012,71	2.073,09	2.135,29	2.199,34	2.265,33	2.333,29	2.403,28	2.475,38	2.549,64	2.626,13	2.704,92	2.786,06	2.869,65	2.955,74	3.044,41	3.135,74
15	1.647,41	1.696,83	1.747,74	1.800,17	1.854,16	1.909,80	1.967,10	2.026,11	2.086,89	2.149,50	2.213,98	2.280,40	2.348,82	2.419,28	2.491,86	2.566,61	2.643,61	2.722,92	2.804,61	2.888,75	2.975,41	3.064,67	3.156,61	3.251,31	3.348,85	3.449,31
16	1.812,15	1.866,52	1.922,51	1.980,19	2.039,59	2.100,78	2.163,81	2.228,72	2.295,56	2.364,45	2.435,38	2.508,44	2.583,70	2.661,21	2.741,04	2.823,27	2.907,97	2.995,21	3.085,07	3.177,62	3.272,95	3.371,14	3.472,27	3.576,44	3.683,73	3.794,25

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

ANEXO V

(Art.54)

ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES DOCENTES

Vigência 03/2010. - Reposição Salarial = 4,855%

Tabela 1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1.548,24	1.588,93	1.630,86	1.674,01	1.718,52	1.764,32	1.811,48	1.860,08	1.910,15	1.961,69	2.014,78	2.136,65	2.195,01	2.255,07	2.317,02	2.380,77	2.446,45	2.514,08	2.583,78	2.655,54	2.729,47	2.805,60	2.884,05	2.964,86	3.048,05	3.133,72

Tabela 2 - PROFESSOR I de 1ª A 4ª SÉRIE

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1.548,24	1.588,93	1.630,86	1.674,01	1.718,52	1.764,32	1.811,48	1.860,08	1.910,15	1.961,69	2.014,78	2.136,65	2.195,01	2.255,07	2.317,02	2.380,77	2.446,45	2.514,08	2.583,78	2.655,54	2.729,47	2.805,60	2.884,05	2.964,86	3.048,05	3.133,72

Tabela 3 - PROFESSOR I - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
978,32	1.004,05	1.030,53	1.057,83	1.085,94	1.114,89	1.144,68	1.175,41	1.207,01	1.239,60	1.273,16	1.350,15	1.387,03	1.424,99	1.464,13	1.504,39	1.545,91	1.588,66	1.632,70	1.678,04	1.724,76	1.772,87	1.822,44	1.873,49	1.926,07	1.980,20

Tabela 4 - PROFESSOR III

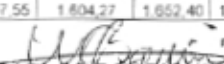
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1.903,96	1.955,22	2.010,00	2.065,43	2.122,54	2.181,34	2.241,91	2.304,29	2.368,58	2.493,59	2.563,47	2.635,57	2.709,80	2.786,22	2.864,65	2.945,00	3.029,53	3.115,56	3.204,14	3.295,40	3.389,40	3.486,26	3.585,95	3.688,68	3.794,48	3.903,48

Tabela 5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
2.248,87	2.310,60	2.374,13	2.439,60	2.507,06	2.576,50	2.648,05	2.721,74	2.797,66	2.945,34	3.027,87	3.113,02	3.200,71	3.290,95	3.383,05	3.479,70	3.578,35	3.679,95	3.784,61	3.892,38	4.003,43	4.117,84	4.235,59	4.356,94	4.481,88	4.610,63

Tabela 6 - EDUCADOR DE CRECHE

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1.125,20	1.158,96	1.193,73	1.229,55	1.266,42	1.304,42	1.343,55	1.383,86	1.425,38	1.468,14	1.512,18	1.557,55	1.604,27	1.652,40	1.701,97	1.753,03	1.805,62	1.859,79	1.915,58	1.973,05	2.032,24	2.093,21	2.156,00	2.220,68	2.287,31	2.355,93


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ANEXO VI

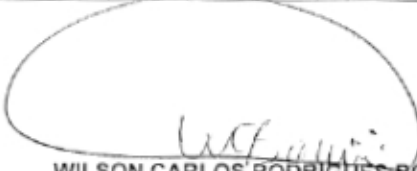
(Art. 54)

ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES DE CARGOS EM COMISSÃO

Vigência 03/2010. - Reposição Salarial = 4,855

Tabela 1 - COORDENADOR PEDAGÓGICO - VICE-DIRETOR

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1.920,83	1.974,77	2.030,33	2.087,66	2.146,54	2.207,26	2.269,80	2.334,23	2.400,57	2.468,87	2.539,27	2.611,75	2.686,44	2.763,37	2.842,50	2.924,18	3.008,24	3.094,82	3.184,01	3.275,82	3.370,40	3.467,83	3.568,20	3.671,58	3.778,01	3.887,68


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

ANEXO VII

(Art. 54)

ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

Vigência 03/2010. Reposição Salarial = 4,855 %

Tabela 1 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1.548,24	1.588,92	1.630,89	1.674,01	1.718,52	1.764,32	1.811,48	1.860,08	1.910,15	1.961,69	2.014,78	2.130,65	2.195,02	2.256,06	2.317,02	2.380,76	2.446,44	2.514,09	2.583,79	2.655,54	2.729,47	2.805,60	2.884,05	2.964,86	3.048,06	3.133,72

Tabela 2 - COORDENADOR DE CRECHE

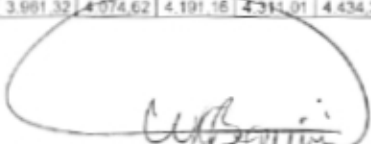
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1.920,83	1.974,77	2.030,33	2.087,56	2.146,54	2.207,26	2.269,80	2.334,23	2.400,57	2.468,87	2.539,27	2.611,78	2.686,44	2.763,37	2.842,60	2.924,18	3.008,24	3.094,82	3.184,01	3.275,82	3.370,40	3.467,83	3.568,20	3.671,58	3.778,01	3.887,68

Tabela 3 - DIRETOR DE ESCOLA

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
2.491,94	2.563,22	2.636,54	2.711,95	2.789,48	2.869,27	2.951,36	3.035,74	3.122,55	3.211,88	3.303,75	3.398,21	3.495,42	3.595,39	3.698,22	3.803,98	3.912,78	4.024,67	4.139,80	4.258,16	4.379,97	4.505,24	4.634,09	4.766,52	4.902,93	5.043,17

Tabela 4 - SUPERVISOR DE ENSINO

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
2.987,98	3.073,42	3.161,33	3.251,75	3.344,71	3.440,39	3.538,78	3.640,01	3.744,09	3.851,17	3.961,32	4.074,62	4.191,16	4.311,01	4.434,32	4.561,14	4.691,57	4.825,78	4.963,78	5.105,73	5.251,76	5.401,97	5.556,45	5.715,37	5.853,29	5.946,99


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal